

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. FLÁVIO NOGUEIRA)

Requer a realização de seminário, em Teresina-PI, para discutir os avanços e retrocessos ao longo dos 20 anos de vigência do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 10.741/2003). O evento em tela também pretende discutir, de maneira especial, a situação dos idosos no Piauí.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização do seminário **“Os 20 anos do Estatuto da Pessoa Idosa: avanços, retrocessos e desafios em uma sociedade que envelhece a passos largos”**. O objetivo do evento é discutir a realidade da população idosa brasileira e procurar construir sugestões para subsidiar nosso trabalho no Congresso Nacional e melhorar a vida de quem está na terceira idade.

O formato do evento e o nome dos convidados serão definidos após a aprovação do requerimento na Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, assegurando-se a participação de especialistas que ofereçam uma ampla visão sobre o envelhecimento da população brasileira, pontuando as consequências e desafios que emergem deste cenário, incluindo um recorte sobre a situação dos idosos piauienses.

JUSTIFICAÇÃO

O Estatuto da Pessoa Idosa (EPI), que completa 20 anos em 2023, representa um grande progresso na proteção jurídica das pessoas com mais de 60 anos, que somam, atualmente, cerca de 31 milhões de brasileiros. O EPI é um importante instrumento na luta pela dignidade, pela autonomia e por outros direitos dos idosos. O objetivo do Seminário é discutir os avanços, os



* C D 2 3 8 2 6 7 1 9 8 7 0 0 *

retrocessos e os desafios que surgiram nas últimas duas décadas, durante a vigência do Estatuto da Pessoa Idosa.

Embora o Brasil tenha avançado na questão jurídica, no reconhecimento dos direitos dos idosos, muitos problemas antigos persistem e até se agravaram. Os velhos deste país ainda convivem com a negligência familiar e institucional. E com as violências física, psicológica e patrimonial. Além disso, carecem de maior interação social, de melhor atendimento médico, de mais acesso ao lazer e de recursos para atender suas necessidades básicas.

As pessoas da terceira idade sofrem com a invisibilidade. O brasileiro não enxerga o idoso ou se nega a vê-lo como um sujeito que tenha importância na vida social e econômica do país. Lembrando que a maioria dos nossos idosos é formada por pessoas com capacidade de trabalho, que estão no auge da maturidade intelectual e que têm muito a oferecer na construção de um Brasil melhor.

Com o Seminário aqui requerido, queremos reunir especialistas de diversas áreas, que militam em torno da questão dos idosos. A partir das discussões no evento, vamos construir sugestões que possam contribuir para nosso trabalho no Congresso Nacional e evoluir para medidas concretas para garantir uma vida mais digna às pessoas da terceira idade. Também pretendemos ter uma visão mais realista da situação dos idosos no Piauí, que é um dos estados mais pobres da federação.

A discussão que será feita no Seminário ganha uma relevância ainda maior, quando se leva em conta o rápido envelhecimento da população brasileira. O segmento que reúne os idosos é o que mais cresce no país. Neste cenário, as projeções do IBGE já indicam que, em 2030, o número de idosos no Brasil vai superar o número de crianças, invertendo a nossa pirâmide etária.

No período de uma década (2012 – 2021), a população brasileira cresceu 7,7%. Mas, quando se leva em conta apenas a população idosa, o percentual de crescimento no período foi bem maior, de 41,6%, com uma média de 4% ao ano. O avanço da população idosa traz inúmeros desafios, que vão além das questões de saúde e da previdência social. Existem outros problemas no horizonte, como a mobilidade urbana nas cidades brasileiras, que não foram pensadas para uma população idosa. E precisamos enfrentar todos esses gargalos, sob pena de comprometer o futuro do nosso País.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2023

Deputado Flávio Nogueira (PT/PI)



* C D 2 3 8 2 6 7 1 9 8 7 0 0 *



* C D 2 2 3 8 2 6 7 1 9 8 7 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávio Nogueira
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238267198700>